



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 243/2024 – São Paulo, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 14972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 13407/2024 para cessar, no período de 13/12/2024 a 19/01/2025, a designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, para responder pela titularidade da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 23/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8308, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lein.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Encaminhamento Fiscais (11560483) DINC e 11560920 DAEG,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato N.I. 04.040.10.2024 (11553396), firmada com a empresa ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.844.773/0001-42, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia de solução integrada de sala cofre modular certificada para abrigar o Data Center da Justiça Federal da 3ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

**Pela Divisão de Infraestrutura e Conectividade:**

Fiscal titular: Eduardo Antonio Raga Luccas, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Supervisor (FC5);

Fiscal substituto: Walter Friedrich Pontes, RF 3656, Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B).

**Pela Divisão de Arquitetura e Engenharia:**

Fiscal titular: Daniele Furushima Akiyoshi, RF 4189, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisora (FC5);

Fiscal substituto: Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517, Analista judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, Assistente Operacional (FC2B).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8309, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 11563100NUDB,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, RF 3322, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Supervisora (FC5), e EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, RF 3333, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.037.10.2024 (11534788), firmado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.233.883/0001-80, que tem por objeto a contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versão de licença perpétua do software de Banco de Dados Caché Enterprise Concurrent Users, Plataforma Específica Linux 64 bits Web Add-on para 14 (catorze) usuários concorrentes da Justiça Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/12/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**PORTARIA DIRG Nº 8295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 18 de dezembro de 2024**, o servidor **VICTOR DE FRANÇA LEITÃO**, RF 4208, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **AURÉLIO JOSÉ TEIXEIRA DE AZEVEDO**, RF 4374, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **EVERALDO OLIVEIRA SILVA**, RF 1681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 18 de dezembro de 2024**, o servidor **FLÁVIO DE SÁ SALGADO**, RF 4218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Auditorias, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2025**, o servidor **CARLOS ROBERTO NEVES**, RF 2627, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2025**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2025**, a servidora **JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI**, RF 2763, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2025**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11533552/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042772-72.2024.4.03.8000

Documento nº 11533552

Ante a informação prestada pela SEGE (11533547), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Paulo Cezar de Souza**, RF n.º 2207, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 09 de dezembro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/12/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8307, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2025**, o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assiste II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2025**, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/12/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA**

**EDITAL Nº 6/2024 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC**

### **XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

#### **ADITAMENTO AO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**, Presidente da Comissão do XXI Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região **ADITA** ao Edital de Deferimento das Inscrições Preliminares:

#### **3.1.4. Lista dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas - São Paulo/SP**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Local de prova (SP/CG)</b>
747	ANA CRISTINA NASCIMENTO FREIRE	SP
1878	JAENIO JACKSON GOMES LOPES ATIKUM UMA	SP
2004	RUBENS DA SILVA CRUZ	SP

E para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), é expedido o presente Edital.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

**Desembargador Federal Carlos Francisco**

**Presidente da Comissão do XXI Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 23/12/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

**EDITAL DE DEFERIMENTO APÓS RECURSO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão do XXI Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região DIVULGA os nomes dos(as) candidatos(as) cujos pedido de inscrição preliminar foram deferidos, após o julgamento dos recursos:

**1 . DO RESULTADO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO  
PRELIMINAR DEFERIDA, APÓS RECURSOS:**

**1.1. Lista Geral - São Paulo/SP**

INSC	NOME	LOCAL DE PROVA
2504	CIBELE FERREIRA DE PAULA	SP
2445	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	SP
2499	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	SP
2536	LYLIAN DA SILVA ROSA	SP
2232	YEDA SOUZA DE JESUS	SP

**1.2. Lista dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) - São Paulo/SP**

INSC	NOME	LOCAL DE PROVA
2504	CIBELE FERREIRA DE PAULA	SP
2536	LYLIAN DA SILVA ROSA	SP
2232	YEDA SOUZA DE JESUS	SP

E para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), é expedido o presente Edital.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

**Desembargador Federal Carlos Francisco**

**Presidente da Comissão do XXI Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 23/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA SELETIVA**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**, Presidente da Comissão do XXI Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) que obtiveram o deferimento da inscrição preliminar para a realização da Prova Objetiva Seletiva:

1. A **Prova Objetiva Seletiva** será realizada no **dia 19 de janeiro de 2025 (Domingo)**, nos seguintes **endereços e horários**:

1.1 - **São Paulo (SP)**: às **13 horas**, horário de Brasília, Universidade São Judas - Unidade Mooca, situado na Rua Taquari, 546 - Mooca, São Paulo - SP, 03166-000.

1.2 - **Campo Grande (MS)**: às **13 horas**, horário de Brasília, na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB – CAMPUS II, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1811 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-173.

2. A prova objetiva seletiva terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de cem questões, distribuídas em três blocos, sendo trinta e cinco questões para os blocos I e II, e trinta questões para o bloco III, sendo vedada qualquer espécie de consulta.

3. Os(as) candidatos(as), que obtiveram o deferimento da inscrição preliminar, deverão comparecer ao local da prova, impreterivelmente, **com uma hora de antecedência**, munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta ou azul indelével fabricada em material transparente e do documento oficial de identificação com fotografia, assinatura e o número do registro geral. Não será permitida a utilização de canetas não autorizadas pelo regulamento do concurso, lápis, lapiseira, grafite ou borracha, líquido corretor, caneta fluorescente, e qualquer outro material congênere.

4. Os portões serão abertos às **11 horas e 30 minutos**, horário de Brasília, e fechados às **12 horas e 30 minutos**, horário de Brasília.

5. Haverá a submissão a detectores de metais, aparelhos eletrônicos e similares.

6. As salas de provas serão disponibilizadas em momento oportuno.

E para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), é expedido o presente Edital.

São Paulo, 23 de dezembro de 2024.

**Desembargador Federal Carlos Francisco**

**Presidente da Comissão do XXI Concurso**

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 23/12/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5561, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017132-64.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (doc.11539272), de 17 de dezembro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11540318), de 18 de dezembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11542990);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11539263);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Técnico Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 07/01/2025;

II - ALTERAR a lotação do servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, da Divisão de Inovação Tecnológica para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 18/12/2024, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5) da referida Subsecretaria, a partir de 07/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11536250/2024**

Acolho os termos da Informação SUTM 11536156 e Manifestação SUTM 11536223.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, adquirido e não usufruído, nem contado em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 26/09/2024 (Ato n. 3109/2024), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJP/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/12/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11553692/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010086-68.2017.4.03.8001

Documento nº 11553692

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Considerando o parecer da médica perita (11476777), bem como a manifestação do Serviço Social (11540351), **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ - RF 7298, para o período de 28/11/2024, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Nos próximos requerimentos, cumpre ao servidor verificar o disposto no §1º do artigo 83 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/12/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11562926/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11562926

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 11548281, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 10/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/12/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11562930/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11562930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11558439, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 12/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/12/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11562933/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11562933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11555235, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 18/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/12/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11562947/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0030853-93.2018.4.03.8001

Documento nº 11562947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11558592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI - RF 8528, para o período de 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 26/12/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

# SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA CPGR-SUDE Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

### RESOLVE:

**I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**- aos servidores que se encontram em estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7539	Brenda de Paula Pires	A2	A3	12/08/2024

**II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL**- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6968	Flavia Rodrigues Guebur Araujo	C12	C13	22/07/2023
7457	Luana Barreto de Arruda	B8	B9	21/10/2024
7111	Rafaela Pires de Oliveira	C12	C13	29/11/2023

**III - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL**- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7413	Valdiram Martins Cristaldo	B10	C11	28/11/2024
7416	Ana Paula Brito de Jesus	B10	C11	05/12/2024
7414	Rui Costa Pereira	B10	C11	09/12/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 23/12/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I – DESIGNAR** a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Supervisora (FC5) da Seção de Legislação – SULG, para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciária, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que esteve participando do Encontro de Diretores da SJMS, nos dias **29 e 30.08.2024 (02d)**, esteve em férias referente ao período aquisitivo **2021/2022-2** de **17 a 25.10.2024 (09d)** e licença por motivo de doença em pessoa da família no período de **18.11 a 02.12.2024 (15d)**;

**II – DESIGNAR** a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciária, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Projetos da Cidadania e Projetos Especiais – SUSC, para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que esteve compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias **12 e 13.12.2024 (02d)**;

**III – DESIGNAR** o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), no período de **21 a 24.11.2024 (04d)** e o servidor **DARCI MOCHIUTI JUNIOR, RF 7380**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), no período de **25 a 30.11.2024 (06d)**, referente as férias do período aquisitivo **2021/2022-2**, para substituírem o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Diretor (CJ1) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura;

**IV- DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-2**, marcada de **09 a 13.12.2024 (05d)**;

**VI - DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento da Contratação (SUPL) que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-2**, marcada de **02 a 06.12.2024 (05d)**;

**VI - DESIGNAR** a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que se encontra em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-4**, marcada de **04 a 13.12.2024 (10d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/12/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11562067/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SULS**

Processo SEI nº 0002562-70.2024.4.03.8002

Trata-se de recurso interposto pela licitante **M DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS** contra decisão deste pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90026/2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços de engenharia para execução da reforma no Prédio da Subseção Judiciária de Dourados/MS, em relação à aceitação da proposta da licitante vencedora, ora recorrida, **MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**.

A recorrente, tempestivamente, apresentou seu recurso (11555665) alegando, em síntese, que a proposta vencedora, inferior a 75% do valor orçado pela Administração, não teve a sua exequibilidade comprovada, pelo fato de estar a licitante vencedora localizada em outro estado (distante mais de 1000 km), não ter realizado visita técnica, bem como não ter apresentado notas fiscais e contratos, sendo sua única justificativa tanto ser o fato de ter um engenheiro civil dentro do quadro societário.

Já em relação à recorrida, esta apresentou suas contrarrazões (11558653) alegando que a obtenção da proposta mais vantajosa satisfaz ao interesse público, sustentando, também, ser sua proposta exequível, lembrando, ainda, que a presunção de inexecuibilidade de valores inferiores a 75% é relativa, ou seja, admite-se prova em contrário.

É a síntese do necessário.

Cumprido ratificar, conforme reconhecido pela própria recorrente, que o TCU já sedimentou o entendimento acerca da presunção de inexecuibilidade prevista no § 4º no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 ser relativa, admitindo-se prova em contrário.

Em sintonia à jurisprudência do TCU, constou o seguinte dispositivo no edital de licitação:

6.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Atendendo à disposição do edital, foi solicitado à recorrida que comprovasse a exequibilidade de sua proposta, resultando no documento denominado Documentação - Exequibilidade da proposta - Marques Duarte (11513228), parcialmente transcrito abaixo:

Dessa forma, com intuito de demonstrar a exequibilidade a licitante preparou uma planilha de custos unitários de todos os itens constantes na planilha orçamentária e informa que para o item 2.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi ofertado um valor de R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos) sem BDI, devido possuir em seu quadro societário 02 (dois) Engenheiros Cíveis capacitados para a execução da reforma em questão.

Outra forma de demonstrar que a licitante ofertou os preços de forma consciente e condizente com os preços e cenário de mercado é através da classificação dos concorrentes, onde as 03 (três) melhores ofertas estão variando de R\$ 204.890,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais) a R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Portanto resta claro que os preços ofertados pela licitante é exequível, e informamos que será apresentada uma garantia adicional devido a proposta está inferior a 85% do valor orçado.

Tais argumentos foram analisados pela área técnica, cuja entendimento foi materializado no documento Análise da Proposta Marques Duarte Construção (11524859), o qual subsidiou a decisão deste pregoeiro para aceitação da proposta da recorrida:

Trata-se de análise, **EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA**, da proposta 11513194, da planilha 11513222 e da comprovação de exequibilidade 11513228, apresentada pelo licitante em comento.

O valor da proposta do licitante foi de R\$ 204.890,00, enquanto que no § 4º, Art. 59, consta que:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

A saber, os valores considerados inexecuíveis seriam abaixo de  $0,75 \times R\$ 277.870,25 = R\$ 208.402,68$ .

Portanto, a proposta melhor classificada está R\$ 3.512,69 abaixo do que a Lei supra considera inexecuível.

No entanto, a licitante apresentou documento de comprovação de proposta exequível, com a seguinte justificativa:

Dessa forma, com intuito de demonstrar a exequibilidade a licitante preparou uma planilha de custos unitários de todos os itens constantes na planilha orçamentária e informa que para o item 2.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi ofertado um valor de R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos) sem BDI, devido possuir em seu quadro societário 02 (dois) Engenheiros Cíveis capacitados para a execução da reforma em questão. Outra forma de demonstrar que a licitante ofertou os preços de forma consciente e condizente com os preços e cenário de mercado é através da classificação dos concorrentes, onde as 03 (três) melhores ofertas estão variando de R\$ 204.890,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais) a R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Em diligência à Receita Federal, consta como pertencente ao quadro societário:

EMILIA BEATRIZ MARQUES DE SOUZA e ALISSON SERGIO MOREIRA DUARTE,

Em diligência ao CREA/DF, constatamos que os profissionais acima mencionados são engenheiros civis, número do CREA abaixo.

EMILIA BEATRIZ MARQUES DE SOUZA, 33121/D-DF, Engenheira Civil.

ALISSON SERGIO MOREIRA DUARTE, 31039/D-DF, Engenheiro Civil.

A justificativa informada se trata de redução na remuneração dos próprios sócios, o que, a rigor, não se vislumbra óbices técnicos.

Portanto, caso haja previsão legal ou jurisprudencial que permita a flexibilização do dispositivo legal em comento, no qual este Diretor não adentrará aos méritos, a justificativa é razoável.

Ao pregoeiro para decisão.

Conforme levantado pela própria recorrente, uma das formas de comprovar a exequibilidade é "*por meio de planilha de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas*".

Além dos demais custos e preços apresentados, a recorrida destacou em sua planilha orçamentária o item 2.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, cujos os valores são suficientes para demonstrar a diferença de preços e, portanto, a exequibilidade da proposta, visto possuir os referidos profissionais no quadro societário da empresa.

Ademais, conforme bem destacado pela DEIN, em sua análise já mencionada e transcrita, a diferença do preço vencedor para o preço que a norma considera inexecutável é de apenas R\$ 3.512,69.

Desse modo, de forma objetiva, não há que se falar em alteração da decisão de aceitação da proposta, por inexistir qualquer transgressão ao edital ou ilegalidade.

Diante do exposto, tendo examinado o recurso apresentado pela licitante **M DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS**, mantenho decisão de aceitação e habilitação da licitante **MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, por ter atendido as condições previstas no edital e seus anexos.

Encaminho, na forma do § 2º do art 165 da Lei nº 14.133/2021 estes autos à MM. Juíza Federal Diretora do Foro para decisão (prazo até 30/12/2024).

À SADM, à DULF e à DEIN para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/12/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.